UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 – CONSUNI/UFT

Dispõe sobre a alteração na Resolução Consuni nº 37/2017, que trata das normas gerais de ocupação e convívio para a moradia nas Casas do Estudante da Universidade Federal do Tocantins, destinadas aos alunos de Graduação regularmente matriculados na Instituição.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 22 de setembro de 2021, via *web* conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir Parágrafo único, no artigo 2º, do anexo único da Resolução Consuni nº 37/2017, que dispõe sobre as normas gerais de ocupação e convívio para a moradia nas Casas do Estudante da Universidade Federal do Tocantins, destinadas aos alunos de Graduação regularmente matriculados na Instituição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2	2° .	 	 	 	 	•••••

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando houver vagas, o câmpus poderá disponibilizar vaga para estudante com vulnerabilidade socioeconômica de curso de pós-graduação, não excedendo o limite de 10% das vagas da casa."

- **Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.000542/2021-82.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor